



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 32, APROV. 22/03/10

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.409, DE 25 DE MARÇO DE 2.010



= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.977,14 =

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA, Prefeita do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.977,14 (cem mil, novecentos e setenta e sete reais e quatorze centavos) para Elaboração de Estudos de Macro Drenagem no Município de Santa Cruz do Rio Pardo, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo
02.11.00 - Secretaria Municipal de Vias Urbanas
02.11.01 - Administração
15.451.0109.2.054
3.3.90.39.00- Outros Serv.Terc.P.Juridica Fonte Aplic.02 R\$ 79.771,94
3.3.90.39.00- Outros Serv.Terc.P.Jurídica Fonte Aplic.01 R\$ 21.205,20

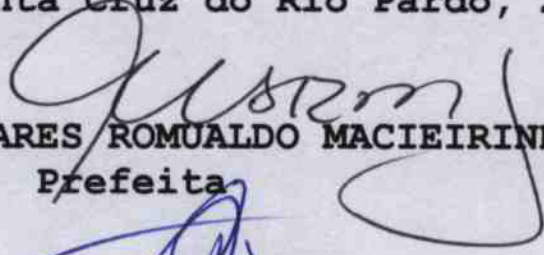
Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão, R\$ 79.771,94 (setenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais, noventa e quatro centavos) através de repasse de recursos a ser efetuado pela Secretaria do Meio Ambiente - Governo do Estado de São Paulo e o valor de R\$ 21.205,20 (vinte e um mil, duzentos e cinco reais, vinte centavos) pelo Superávit Financeiro verificado no exercício de 2009.

Artigo 3º - Fica Também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de Março de 2.010


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita


EGIDIO NERY DE OLIVEIRA
Procurador Geral